



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

LEI Nº 1886/2003

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE – FUMSA A PRORROGAR O
PRAZO DE CONTRATAÇÃO DE
SERVIDORES.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a prorrogar o prazo de contratação de 03 (três) servidores, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01 de julho de 2003.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 04 de julho de 2003.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 04 de julho de 2003.


TIARAJU GONÇALVES PERELLÓ
Procurador do Município